



LEI Nº 1436/2024

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### TRANSPORTE SANITÁRIO- MICRO-ÔNIBUS- Res. 483/2024

07.002.10.301.1002.1.056	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	450.000,00
07.002.10.301.1002.1.056	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	140.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>590.000,00</b>

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	3.3.50.43.00.00	842	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários livres (Ex. Ant.)	140.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>



**II- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção (518)	450.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal (842)	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (11/06/2024).

  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal